



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.318/20
DE 22 DE MAIO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo aprovou o Projeto de Lei que antecipa o feriado de 9 de julho (Revolução Constitucionalista) para a próxima segunda-feira, dia 25/05/20;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO, POR ANTECIPAÇÃO, DO FERIADO ALUSIVO À REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA.

Art. 1º - Será comemorado por antecipação, no dia 25 de maio de 2.020, o Feriado alusivo à Revolução Constitucionalista, cujo descanso deveria ocorrer no dia 9 de julho.

Art. 2º - Em decorrência ao disposto no Artigo anterior fica dispensado do trabalho todo o funcionalismo público municipal, exceto aqueles com funções específicas e inadiáveis.

Parágrafo Único - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal e as horas trabalhadas serão compensadas posteriormente, de conformidade com Ato a ser expedido pelo Secretário da Pasta.

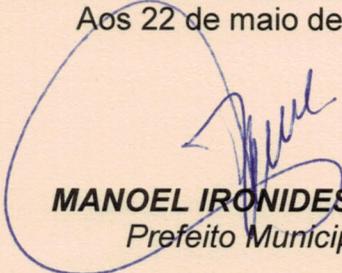


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 22 de maio de 2.020



MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.



Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito